



Reunião do Executivo de 14.07.2026

GRATUITIDADE DOS CADERNOS/FICHAS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO/ANO LETIVO 2026/2027 – O

senhor Presidente referiu que a Lei n.º 47/2006 de 28 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 96/2019 de 4 de setembro e no Decreto-Lei n.º 111/2025 estabelece a gratuitidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória, na rede pública do Ministério da Educação. Atendendo a que os Cadernos de Atividades adotados pelas escolas não são gratuitos nem dispõem de comparticipação do Estado e que a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, refere que *“compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”*, propôs que a Câmara Municipal deliberasse atribuir para o ano letivo 2026/2027: -----

----a) Os cadernos/fichas de atividades a todos/as os/as alunos/as que frequentem o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, residentes no Concelho e a frequentar o Agrupamento de Escolas de Góis; -----

----b) Os cadernos/fichas de atividades a todos os/as alunos/as do Ensino Secundário, residentes no Concelho de Góis. -----

----Relativamente aos cadernos/fichas de atividades para todos/as os/as alunos/as que frequentam o Agrupamento de Escolas de Góis, propôs que o Município adquira no comércio local e efetue a sua distribuição no início do Ano Letivo.-----

----Relativamente aos/as alunos/as residentes no Concelho de Góis que frequentem o Ensino Secundário, os cadernos/fichas de atividades referiu que serão adquiridos pelos/as próprios/as no comércio local e será concedido o prazo até 30 de outubro para, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, seja(m) entregue(s) a(s) fatura(s) de compra dos cadernos/fichas de atividades. As referidas faturas deverão ter devidamente identificados os cadernos e fichas de atividades e deverão ainda estar emitidas em nome do/a aluno/a, sendo o reembolso



efetuado até 30 de novembro de 2026. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

O Presidente da Câmara

A secretária